

GN VERDE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME: 42.041.175/0001-97 - NIRE: 33.3.0034688-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 JANEIRO DE 2025**

1. Data, Local e Hora: Aos 29 dias do mês de janeiro de 2025, às 10:30 horas, na sede social da **GN Verde Participações S.A.**, localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 700, Bloco 5, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100 ("**Companhia**").

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), em razão da presença de acionista titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo de Oliveira Lima e secretariados pelo Sr. Alex Leite do Nascimento.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a alteração da razão social da Companhia.

5. Deliberações: Após análise e discussão do tema, a única acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberam e aprovam a alteração da razão social da Companhia, que passara de "GN Verde Participações S.A." para "Gás Verde Participações S.A." Em razão de tal alteração, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação: "**Artigo 1º A Gás Verde Participações S.A. ("*Companhia*") é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pela legislação aplicável".** **Parágrafo Único.** *A Companhia observará os termos e condições de acordo de acionistas que estiver arquivado na sua sede, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76 ("*Acordo de Acionistas*"), cabendo (i) à administração da Companhia abster-se de registrar transferências ou onerações de ações contrárias aos termos do Acordo de Acionistas, e (ii) ao presidente das Assembleias Gerais abster-se de computar os votos lançados em violação ao Acordo de Acionistas".* (i) Em decorrência das deliberações acima, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir da presente data, com a redação constante do **Anexo I** à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia extraordinária, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025. Mesa: **Eduardo de Oliveira Lima** - Presidente da Mesa, **Alex Leite do Nascimento** - Secretário da Mesa. Acionista: **Urca Comercializadora de Gás Natural S.A.** - Representada por **Marcel Fassheber Jorand** e **Marcelo da Silva Sodré**. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** - Certifico o arquivamento sob o nº 00006804514 em 06/02/2025. Protocolo 2025/00236071-9 em 04/02/2025. **Gabriel de Souza Voi** - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>